

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
Assembleia Legislativa

06 NOV 2019

Protocolo: 349/19  
Processo: 349/19

Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**



**AO EXPEDIENTE**  
Em: 06 NOV 2019

Presidente

Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta.

06 NOV 2019

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 230, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019."

Nobres Parlamentares, a matéria ora proposta tem por objetivo atender a Unidade Orçamentária, responsável pela gestão do fundo FUN-HEURO, quando do registro da arrecadação de receita originária do Fundo, nos termos da Lei Complementar nº 1.033, de 22 de agosto de 2019, acrescentando a especificação de código fonte "55 - Recursos provenientes do Fundo Estadual para Implantação do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho - FUN-HEURO.", ao quadro de especificação das fontes/destinações de recursos, aludido no § 9º do artigo 5º da Lei nº 4.337, de 2018.

Assim, o acréscimo do dispositivo mencionado, busca criar nova fonte específica de recurso para o Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho - FUN-HEURO.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, que seja adotado o Regime de Urgência, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA  
**RECEBIDO**  
14:05  
05 NOV 2019  
*Deborah*  
Servidor(nome legível)



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 05/11/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador 8696985 e o código CRC 14132E22.



Governo do Estado de

**RONDÔNIA**

## GOVERNADORIA - CASA CIVIL

## PROJETO DE LEI DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019.”.

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao § 9º do artigo 5º da Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019.”, o seguinte código:

“Art. 5º. ....

.....

§ 9º. ....

## ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS

55

Recursos Destinados ao Fundo Estadual para Financiar a Implantação do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho - FUN-HEURO

”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/11/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **8697397** e o código CRC **BA4D9E2F**.